

**Prefeitura
Municipal**

ARAÚÁ

PROGREDDINDO COM TRABALHO

Lei Nº 322
De 15 de julho de 1997.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar terreno do Patrimônio do Município a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Casa Caiada, para a Construção do Prédio Social.”

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Comunitária dos Produtores do Povoado Casa Caiada, uma área de terra pertencente ao Patrimônio do Município, situado à Rua de Boquim, s/n, Povoado Casa Caiada, Arauá-SE.

Art. 2º A área de terra que se refere ao artigo anterior, possui 520,0m² (quinhentos e vinte metros quadrados), confrontando-se ao Norte com a Rua de Boquim (13,0m), ao Sul com terrenos do Sr. Gonçalo Silveira (40,0m), ao Leste cedente, e ao Oeste cedente.

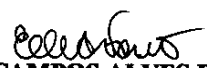
Art. 3º O Terreno a ser doado destina-se à construção da Sede do Prédio Social.

Art. 4º Na escritura de doação deverá conter uma cláusula condicionando a reversão do imóvel ao domínio do Município, na hipótese de não ser construído o referido prédio no prazo de 01 (um) ano.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ,
ESTADO DE SERGIPE, 15 DE JULHO DE 1997.


JOSÉ DUTRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Secretária de Adm. e Finanças